



IV – o cargo de Técnico de Externas para Operador de Externas;  
V - o cargo de Assessor Jurídico fica transformado em Advogado; e  
VI – o cargo de Porteiro fica transformado em auxiliar de Serviços Gerais.  
§ 1º Serão respeitados os direitos adquiridos pelos ocupantes dos cargos, ora transformados.

§ 2º Permanece o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.

## CAPÍTULO II Das Disposições Gerais

**Art. 5º** Os cargos transformados e criados, por força desta Resolução, farão parte da Estrutura Organizacional Básica da EPC.

**Parágrafo único** O Estatuto Social e o Regimento Interno da EPC deverão ser alterados em atendimento ao disposto nesta Resolução.

**Art. 6º** Os cargos comissionados com os respectivos símbolos estão especificados no Anexo Único que integra a presente Resolução.

**Art. 7º** O Plano de Cargo, Carreira e Remuneração será objeto de análise e aprovação pelo Conselho de Administração.

**Art. 8º** Esta Resolução, após aprovação em reunião do Conselho de Administração, com transcrição em ata, produzirá os seus legítimos efeitos a contar da data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

  
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA  
Representante do Acionista Estado da Paraíba  
e Presidente do Conselho de Administração

  
NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração

  
RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
Membro Titular

  
WILLIAM PEREIRA DA COSTA  
Membro Titular

  
GENESIO CARNEIRO LEAL FILHO  
Membro Titular

  
FLAVIO MURILO LEMOS GONDIM  
Secretário

### ANEXO ÚNICO

#### CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.- EPC

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	QTDE
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO	CAS-1	6.500,00	6.500,00	13.000,00	1
CHEFE DE GABINETE	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
COORDENADOR JURÍDICO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
COORDENADOR TÉCNICO NORMATIVO E DE CONTROLE INTERNO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
ASSESSOR ESPECIAL	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE COMERCIAL E DE MARKETING	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
SUBGERENTE DE MARKETING DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE MARKETING DE RÁDIO E TV	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE COMERCIAL DE RÁDIO E TV	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE COMERCIAL DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE TÉCNICA COMERCIAL DE RÁDIO E TV	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE ASSINATURA E LOGÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE PESSOAS	CAS-2	5.000,00	5.000,00	10.000,00	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
SUBGERENTE DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE SERVIÇOS GERAIS E DE TRANSPORTES	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
SUBGERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE FATURAMENTO E COBRANÇA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE CONTABILIDADE	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
DIRETOR DE RÁDIO E TV	CAS-2	5.000,00	5.000,00	10.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE RADIODIFUSÃO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE RÁDIO E TV	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE PRODUÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1

GERENTE OPERACIONAL DE EDIÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE ESPORTE	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
DIRETORIA DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-2	5.000,00	5.000,00	10.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE REPORTAGEM	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE REDAÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE DIAGRAMAÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE BRAILLE	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE PRODUÇÃO GRÁFICA	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE ARTES GRÁFICAS	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DA EDITORA A UNIÃO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	CAS-5	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
SECRETÁRIO DA DIRETORIA	CAS-6	1.100,00	1.100,00	2.200,00	3
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	CAS-6	1.100,00	1.100,00	2.200,00	1
MOTORISTA DA DIRETORIA	CAS-7	900,00	900,00	1.800,00	3
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA	CAS-5	1.500,00	1.500,00	3.000,00	3

## Secretaria de Estado da Saúde

Resolução nº 0168/2022

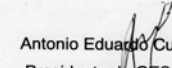
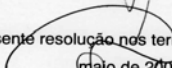
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2022.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 285ª (Ducentésima Octogésima Quinta) reunião ordinária de 14 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando:

a) A Resolução n. 660 de 05 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Saúde;  
b) O Decreto Estadual n.42.219 de 11 de janeiro de 2022, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental da Paraíba.

APROVA: O Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental da Paraíba, com vistas a 5ª Conferência a Nacional de Saúde Mental da Paraíba.

• Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Antonio Eduardo Cunha  
Presidente do CES/PB  
Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.  
  
Geraldo Antonio Medeiros  
Secretário de Estado da Saúde

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº0003/2022

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, combinado com o Decreto nº 40.546, de 17 de setembro de 2020, que institui o Sistema PBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital.

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no respectivo Decreto, quanto a avaliação de documentos, composta pelos seguintes colaboradores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NACOMISSÃO
0983-1	HELLEN JAELE CAVALCANTIFARIAS	PRESIDENTE
2266-7	DIANA LEITE BRASIL CAVALCANTI	MEMBRO
2049-4	ANAÍRA SOUTO CAMILO	MEMBRO
2453-8	MARINA NÓBREGA MAIA	MEMBRO
2071-6	NICOLE LEITE MORAIS	MEMBRO
2556-1	ELAYNE CRISTINA MACHADO DEARAÚJO SANTANA	MEMBRO
965-2	ALINE CRISTIANE ALMEIDASOUZA DA SILVA	MEMBRO
2014-1	WEBER ALMEIDA CAVALCANTE	MEMBRO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente